

Data da reunião ordinária: 31/07/2000

Início da reunião: 16:30 horas

Términus da reunião: 21:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: José Pereira da Cunha

Vereadores:

Olímpia Maria das Neves Valentim
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
Luis Filipe Mesquita Boavida
José Fernando Martins Jorge

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Júlia de Jesus Canhoto Pimenta

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

Faltas justificadas: Carlos Alberto Alves da Silva

Faltas justificadas: João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 31-07-2000

Operações Orçamentais: 85.709.292,00

Operações de Tesouraria: 9.826.626,50

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

- A Câmara aprovou a 4ª alteração orçamental do corrente ano, totalizando 51.950 contos, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento, relativas aos seguintes capítulos:
- Administração Municipal;
- Serviços Administrativos, Financeiros e de Fiscalização;
- Serv. Abastecimento Fiscalização Sanitária e Saúde;
- Obras e Urbanização;
- Águas;
- Saneamento;
- Jardins e Arborização; e,
- Instrução, Cultura e Desporto.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 72/00, datado de 21 de Julho findo da Assembleia Municipal, a enviar o edital da Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Julho 2000.
- A Câmara tomou conhecimento.

P.I. SOB VIA FÉRREA AO KM 106,751 ENTº

ZONA ENV. À P. I. – RAMO 1 E RAMO 2 – ESGOTOS DOM. E PLUVIAIS

- Ofício nº 311/00, datado de 4 de Julho findo da Firma Manuel Manso Nunes, Lda. adjudicatária da empreitada de "Passagem Inferior ao Km 106,751 no Entroncamento - Execução de Infraestruturas na Zona Envolvente à Passagem Inferior - Ramo 1 e Ramo 2 - Esgotos Domésticos e Pluviais", a enviar a factura n.º 894, no valor de 554.400\$00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos escudos), referente a trabalhos efectuados na referida empreitada e conforme o auto de medição nº 7, que anexam.
- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade homologar o auto e liquidar a factura.

EXEC. DE INF. NA ZONA ENVOLVENTE À P. I. – RAMO 1 E RAMO 2 – ÁGUAS

- Ofício n.º 312/00, datado de 4 de Julho findo, da Firma Manuel Manso Nunes, Lda. adjudicatária da empreitada de "P.I. sob a Via Férrea ao Km 106,751 no Entroncamento - Execução de Infraestruturas na Zona Envolvente à P.I. - Ramo 1 e Ramo 2 - Águas", a enviar a factura n.º 893, no valor de 1.263.612\$00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e doze escudos), referente a trabalhos efectuados na empreitada mencionada em título, e conforme o auto de medição nº 4, que anexam.
- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade homologar o auto e liquidar a factura.

EXPEDIENTE DIVERSO

CAMPEONATO NACIONAL DE TODO-O-TERRENO

- Foi presente um projecto de representação municipal nas provas do campeonato nacional de todo-o-terreno bem como uma proposta de participação publicitária nas 5 provas do campeonato que faltam realizar.
- Assim é proposta uma participação publicitária de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), por prova acrescida de IVA.
- De acordo com a proposta agora apresentada pelo concorrente José Francisco Pimenta, e com parecer favorável do Vereador do Desporto, a Câmara deliberou aprovar este projecto procedendo à participação solicitada.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO CONCELHO

INSTALAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL

- Ofício nº EXP/1759/00, datado de 25 de Julho findo, do E. Leclerc, a comunicar que em virtude de ter havido um certo impasse em todo o processo relativo ao loteamento onde vai ser instalado o supermercado, torna-se necessário que haja uma programação, a mais exacta possível, para que possam apresentar dentro de dias os pedidos oficiais para a construção física das instalações.
- Por estes factos solicitam a disponibilidade desta C.M. para que o projecto seja com a maior brevidade analisado e deferido, tendo em atenção todo o planeamento feito pela Firma.
- A carta recebida mereceu alguns considerandos dos Srs Vereadores no sentido de se pretender viabilizar a pretensão.
- Assim o Sr Vereador Martins Jorge pronunciou-se dizendo :
- " Assumimos a disponibilidade para que esta unidade venha para o Entroncamento.
- Todos gostávamos de ver esta unidade cá implantada".
- Também os Srs Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração:
- " Mereceu-nos o ofício hoje presente à reunião de Câmara do E. Leclerc a melhor das atenções, e estamos desde a primeira hora inteiramente de acordo com o teor do mesmo, nomeadamente no que se refere à dimensão do investimento e à contribuição que o mesmo certamente poderá trazer ao desenvolvimento das potencialidades comerciais do nosso Concelho.
- Aliás, fomos nós, que ao termos conhecimento desta intenção por parte dos empreendedores, sugerimos uma visita a outras unidades tipo já instaladas no nosso País, a fim de melhor podermos analisar o pretendido, nomeadamente o nível de qualidade nas vertentes de Serviço e Espaço Comercial, bem como acautelar, dentro do possível, o impacto concorrencial com o comércio da nossa cidade, que como é sabido, é extremamente importante e tem que ser defendido pela Autarquia, não propiciando esta factores de concorrência desleal.
- Queremos, no entanto, hoje e aqui deixar bem claro o que desde a primeira hora viemos sempre afirmando, tanto aos empreendedores como aos loteadores e ao Senhor Presidente, ou seja; por muito relevante e significativo que seja este empreendimento privado para a cidade, não permitiremos que o mesmo sirva de "rebuçado" para viabilizar um loteamento de qualidade e legalidade duvidosos.
- Esperamos sinceramente que o E. Leclerc, possa finalizar a sua negociação com os loteadores (proprietário do terreno) de forma a conseguir reunir toda a documentação necessária ao desenrolar do processo, que é mencionado no final do ofício para que a Câmara Municipal do Entroncamento possa, então, analisar e deliberar favoravelmente o projecto referido.
- Concretizando: pela nossa parte o projecto poderá dar entrada nos serviços, sem o documento da Conservatória, prova de propriedade, no entanto, a aprovação final e licenciamento e correspondente início de trabalhos, só poderá verificar-se após entrega do documento acima indicado."
- Permitiu o Exmo. Presidente a intervenção do Sr. Bruno da E. LECLERC, presente na sala, para informar que pretendiam iniciar em Outubro e que urge resolver esta questão pois estamos praticamente em Agosto.
- Informou o Exmo. Presidente assumir o compromisso de tudo fazer para que seja possível iniciar em Outubro com a obra.
- O Sr. Vereador Martins Jorge manifestou-se no sentido de tudo fazer para que a unidade possa vir para o Entroncamento pelo que subscreve a declaração do PSD.

- O Exmo. Presidente referiu " Desde que haja vontade política tudo se resolve e pretende saber se estão disponíveis a alterar o loteamento de acordo com o que é sugerido".
- Interveio nesta altura o Sr. Francisco da Silva dizendo: Temos informação de que pode ser feito de outra forma é só o que queremos.
- Pretendemos uma plataforma de entendimento.
- Pagamos, mas desde que a lei nos permita 100, queremos 100, se permite 10 temos 10. Não queremos rebuçados.
- Até temos colesterol.
- Nesta altura, o Sr. Vereador Luis Boavida tomando a palavra disse: O Sr. não entendeu bem! O rebuçado era para a Câmara.
- O Exmo. Presidente interveio dirigindo-se ao Sr. Silva e teceu alguns considerandos quanto à implantação do E. LECLERC.
- Também o Sr. Arquitecto da Firma lembrou " afinal quem conhece o processo é o Sr. Engenheiro e é baseado em pareceres que não são dados por amadores."
- O Sr. Francisco da Silva declarou: - Os Senhores não confiam no técnico da Câmara e eu também não estou aqui para pagar uns milhares podendo pagar só cinco mil.
- De novo, o Sr. Arquitecto fazendo uso da palavra lembrou " os estudos é no sentido da legalidade do Processo. Parece-me um bocado precipitado, só porque há um parecer da CCR que até nem se refere concretamente a este Processo."
- O Sr. Vereador Martins Jorge continuou:
- " Não tenho qualquer dúvida em relação ao parecer técnico, há é diferenças de opinião porque há técnicos que têm opiniões diferentes".
- Fez uso da palavra o Sr. Eng^o Fernandes:
- " A questão principal é para o Entroncamento estarem definidas três densidades, líquida, bruta ou global.
- Por questão de metodologia todos os loteamentos têm sido analisados como densidade bruta.
- Porque não pedem parecer aos autores do projecto, qual a densidade subjacente no PDM?"
- A Câmara deu o seu acordo à pretensão.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 400.000 CONTOS – CONTA CORRENTE

- A Câmara tomou conhecimento da conta corrente do empréstimo no valor de 400.000 contos, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 15 de Junho do ano findo.

OBRAS PARTICULARES

PROC^o DE OBRAS Nº 26/00 – JORGE M.GAMEIRO RODRIGUES-PRAÇA DA REPÚBLICA

- De acordo com o solicitado através do ofício nº 4219, de 15 de Junho do corrente ano, foi presente de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, na qualidade de proprietário, cópias de alteração referente ao processo de obras nº 26/00.
- Para o efeito a D.A.U.O.P. prestou o seguinte parecer:
- " Na presente alteração é suprimido o acesso pelo parque de estacionamento, para as lojas do r/chão e para o edifício existente da Residencial Gameiro, dando assim cumprimento à deliberação de 29/5/00 que impôs esse condicionamento".
- A Câmara por unanimidade, deliberou deferir o pretendido.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCº DE LOTº Nº 7/99 – PRELAR – PREDIAL DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara não analisou o processo de Loteamento nº 7/99, da Prelar - Predial do Entroncamento, por o mesmo não ter estado presente na reunião.

PROCº DE LOTº Nº 9/99 – F. SILVA E GONÇALVES, LDA. E F. BRANCO LDA.

- Na sequência de uma petição de F. Silva & Gonçalves, Lda. e F. Branco, Lda., a requerer ao abrigo do artº 9 do Decreto - Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro, que seja licenciada a operação de Loteamento, de acordo com a presente alteração ao Processo de Loteamento nº 9/99. (Casal Saldanha Sul).

- De acordo com o solicitado, a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- " Ao presente estudo aplicam-se todas as referências feitas ao loteamento do Casal Saldanha Norte pelo que o presente estudo poderá ser aprovado na generalidade já que apresenta:

- 430 fogos a construir, quando poderia ter até 488 fogos, as áreas de cedência considerando, as dimensões das rotundas circulares 1 e 2 e Av. Villiers Sur Marne elevam-se para 37.144 m2 quando os mínimos exigidos pela Portaria 1182/92 são de 34.770 m2 e os 1001 estacionamentos propostos superam os 930 exigidos.

- Assim e após a correcção das dimensões dos estacionamentos e dos raios das curvas ou em simultâneo poderá solicitar-se ao requerente a entrega dos projectos da especialidade."

- Foi deliberado fazer apreciação e conclusão em deliberação conjunta, nesta reunião, com o processo de loteamento nº 10/99, de F. Silva e Gonçalves, Lda. e F. Branco, Lda.

PROCº DE LOTº 10/99 – F. SILVA E GONÇALVES E F. BRANCO, LDA.

- Na sequência de uma petição de F. Silva & Gonçalves, Lda. e F. Branco, Lda., a requerer ao abrigo do artº 9 do Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro, que seja licenciada a operação de loteamento, de acordo com a presente alteração ao Processo de Loteamento nº 10/99.

- De acordo com o solicitado, a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- " Apresenta o requerente um projecto de loteamento para o local em título, o qual à luz do P.D.M., se enquadra em áreas urbanizáveis, onde estão previstas várias categorias de espaços para diversos usos (espaços habitacionais, comerciais, serviços, equipamentos e verdes).

- Com a publicação em Diário da República em 29/12/95, em todos os loteamentos aprovados ou nas alterações introduzidas nos existentes, anteriormente aprovados pela Câmara Municipal foi sempre considerado para efeitos de determinação de índices urbanísticos, a densidade bruta, não havendo da parte da C.C.R.L.V.T. nenhuma recusa de qualquer registo.

- Como exemplo mais notório lembramos o loteamento com o alvará nº 3/98 emitido em nome de "Gestazul" em que o lote nº76 com a área de 6442.00 m2 onde está construído o designado "Espaço Mecânico", foi considerado para efeitos de determinação da densidade habitacional o que quer dizer que se trabalhou com densidades brutas, tendo o mesmo alvará sido registado pela C.C.R.L.V.T. em 1998.

Para melhor elucidação de como se determina uma densidade bruta, independentemente do que vem descrito nas " Normas Urbanísticas", volume I, anexamos fotocópia do Diário da República de 31/5/2000 onde se encontra publicado a Resolução de Conselho de Ministros nº 43/2000 e que ratifica o Plano de Urbanização de Silveiras, no município de Montemor-o-Novo.

- Nesta publicação vê-se com objectividade a definição da densidade bruta pelo que em face do anteriormente exposto não restam dúvidas de que o loteamento em apreço só pode ser analisado à luz de uma densidade bruta.
- Assim o presente estudo respeita o P.D.M. eficaz para o concelho já que dos 732 fogos possíveis só pretende construir 616 fogos, os estacionamento existentes em nº 1723 superam os 1573 exigidos pela Portaria 1182/92 e as áreas de cedência, considerando o excedente em passeios face às dimensões mínimas exigidas pela referida Portaria e ainda o Clube de Ténis que apesar de ser privado constitui equipamento de utilização colectiva com 858 m², o que eleva as áreas cedidas para 53763 m², quando os mínimos obrigatórios são de 52890 m².
- Deste modo o presente estudo pode ser aprovado na generalidade, devendo ser corrigidos os comprimentos dos estacionamento perpendiculares, de 4.50 m para 5.00 m, bem como os raios das curvas terem no mínimo 8.00 m.
- Em face do exposto poderão ser solicitados ao requerente os respectivos projectos da especialidade, incluindo o parecer do Ministério do Ambiente no tocante ao tratamento a dar à linha de água existente a nascente.
- Deverá igualmente ser tomada posição em face da proposta de permuta de terreno com 1249.00 m² para ampliação das instalações escolares.
- No tocante à área de implantação do espaço comercial e de serviços, lembramos a posição camarária ocorrida na reunião de 14/2/2000."
- Depois de ponderada a informação apresentada bem como a do processo de loteamento nº 9/99 e ainda com o conhecimento da posição de todos os Srs Vereadores quanto a estas petições e estando presentes na sala alguns dos interessados neste processo o Exmo. Presidente declarou não haver necessidade de estar a prender as pessoas e manifestou-se disponível para os ouvir já.
- O Sr Vereador Martins Jorge declarou que o processo vem aqui e também não acrescenta nada, mas parece que " estamos a brincar às Câmaras".
- Também a Sr^a Vereadora Olímpia optou pela continuidade da análise às questões e indagaram os Srs Vereadores do PSD " se há mais alguma coisa de novo".
- Mantendo-se a indefinição o Exmo. Presidente citou:
- " Voto favoravelmente. Não quero dizer que estais a errar. O Parecer da CCR é genérico. O Engenheiro diz cumprir o PDM - julgo que não há motivo para manter a posição anteriormente assumida. Vai criar-se uma situação grave para o Entroncamento a manter-se esta situação na qual devem refletir. O arrastar da situação dá origem a que o E. LECLERC venha a desistir do Entroncamento".
- O Senhor Vereador Boavida referiu que o processo não trás nada de novo, mas pretende saber se há aqui elementos que alteram a posição assumida em Maio, onde foi sugerido que fosse presente à CCR os casos que eventualmente pudessem criar algumas questões.
- Nesta altura, o Chefe da Divisão de Obras - Sr. Eng^o Fernandes retorquiu: Em Maio - o outro caso era um estudo prévio. Estes são dois processos distintos. É um parecer objectivo para cada um dos loteamentos.
- O Processo Gestazul foi registado na CCR em 1998, não temos agora que lembrar algum.
- Interveio o Sr. Vereador Martins Jorge que abordou questões de estacionamento e curvatura num arruamento que apontara na planta.
- A Sr^a Vereadora Olímpia também interveio para acrescentar que os pareceres técnicos é que nos permitem as nossas decisões, pois ao contestarmos temos que ter suporte legal.

- Entretanto o Exmo. Presidente disse: " Não tem sido norma permitir nesta fase a intervenção dos munícipes, mas estão aqui os loteadores e arquitecto autor do projecto e vamos ouvi-los.
 - Os Srs Vereadores do PSD não se opõem referindo o Sr Vereador Jaime Ramos: " Se o Sr. abrir esse precedente para todos os munícipes".
 - Com o parecer favorável do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Olímpia Valentim e Martins Jorge foi dada a palavra ao representante dos loteadores - Dr. Hermenegildo que abordou o parecer da CCR para dizer que é um parecer genérico não vincula o loteamento - é apenas consultivo.
 - " O Parecer só deve ser considerado como tal e pode acarretar responsabilidade Civil e Criminal para com os Srs Vereadores que tomarem essa posição.
 - Esta minha informação é apoiada por juristas e professores catedráticos".
 - Posto isto, e tendo sido colocadas à votação as petições dos requerentes para obtenção do licenciamento das operações de loteamento conforme plantas anexadas às petições foram as mesmas indeferidas, por maioria, por não se mostrar aprovada a operação de loteamento e por não respeitar o expressado nas declarações de voto seguintes:
 - Votaram contra os Srs:
 - Vereador Martins Jorge que declarou:
 - " Voto contra baseado nesse parecer genérico que me permite defender que a área prevista no PDM se destina a equipamento-comércio e serviços não deveria ser contabilizado para o cálculo da densidade populacional."
 - Vereador Jaime Ramos e Luis Boavida que declararam:
 - " Presentes à reunião de Câmara de 31/7/2000 os processos de loteamento N^{os} 9 e 10/1999, e após apreciação dos mesmos, constatamos que nos é solicitada aprovação da solução de ocupação (estudo prévio) requerido em 28/2/2000 e indeferido em 29/5/2000 após todas as vicissitudes conhecidas.
 - Tomam estes agora a forma de projecto de loteamento mantendo no essencial as características e os motivos pelos quais foi indeferida a solução de ocupação (estudo prévio), nomeadamente por:
 - Não respeitar o exposto no documento da CCRLVT datado de 22/5/2000 sobre este assunto.
 - É infringido o art^o 44^o do PDM.
 - Alguns arruamentos propostos não cumprem o estipulado na portaria n^o 1182/92.
 - Não concordamos com a proposta de receber áreas de espaços verdes e de utilização colectiva em detrimento de áreas para equipamentos de utilização colectiva.
 - Fundamentamos assim o nosso voto contra estes projectos de loteamento e rejeitamos todas as formas de pressão que nos queiram impor urbanizações que não salvaguardem a qualidade de vida e o bem estar dos seus futuros moradores".
 - Votou a favor a Sr^a Vereadora Olímpia Valentim de acordo com o parecer da Divisão de Obras.
 - Também votou a favor o Exmo. Presidente tendo como base o parecer do Eng^o Fernandes e até porque o parecer da CCR não é vinculativo e por haver já outros loteamentos que foram assim aprovados.
- LOT^o - FORMIGÃO – TORRESTEJO LDA.**
- A Câmara retirou este assunto da reunião, para posterior análise.

ELEITOS LOCAIS

SAÍDA DO EXMO. PRESIDENTE DA REUNIÃO

- Nesta altura o Exmo. Presidente ausentou-se da reunião por indisposição, para se deslocar ao hospital passando a Sr^a Vice - Presidente Olímpia Maria das Neves Valentim a presidir à reunião.

ZONA INDUSTRIAL

TERMINAL FERROVIÁRIO – RECLAMAÇÃO

- Do Vereador Sr. Luis Filipe Mesquita Boavida, foi presente uma informação em resposta à deliberação de Câmara de 3 de Abril de 2000 sobre a Zona Industrial - "Largura do Espaço previsto para Terminal Ferroviário "Reclamação", tendo sido retirada da reunião para posterior análise.

LOTEAMENTOS

LOTEAMENTO-CANTO DA GRILA-ROSA GONÇ., BELMIRO NOG. E ALCIDES NOG.

- A Câmara retirou este assunto da reunião para posterior análise.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-JOSÉ M.AGOSTINHO(CONDOMÍNIO FECHADO)

- A Câmara retirou este assunto da reunião para posterior análise.

PARQUES E JARDINS DO CONCELHO

JARDIM PARQUE PEREIRA CALDAS

A Câmara tomou conhecimento de que o concurso para equipamento e outros trabalhos no Jardim Parque - José Pereira Caldas se encontra em fase de audiência prévia.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- 1 - Indagou o Senhor Vereador Luis Boavida em que ponto se encontra o processo da cobertura do espaço do Mercado;

- 2 - Continuando questionou sobre o procedimento quanto à emissão de licenças de utilização para estabelecimentos de bebidas e de restauração;

- 3 - Também, sobre requerimentos ao Exmo. Presidente sobre a questão dos pagamentos das linhas de alta tensão.

- Destes 3 pontos, dada a ausência do Exmo. Presidente, a Sr^a Vice-Presidente fá-los constar em acta por não estar com conhecimento da prossecução dos processos.

- 4 - Fazendo ainda uso da palavra o Senhor Vereador Luis Boavida, informou que relativamente ao processo da rotunda, está feita a implantação do projecto com algumas correcções quanto a lancis e mantendo a rotunda de acesso na saída da passagem inferior do lado norte.

- Foi deliberado agendar visita ao local para cumprimento da deliberação, não havendo inconveniente se o Exmo. Presidente quiser mandar avançar a situação.

- 5 - Trazia o Senhor Vereador Jaime Ramos a questão dos subsídios, e deixou como constatação:

- " A partir de hoje as colectividades deixaram de ter subsídios, só dois têm recebido.

- As outras não recebem desde Junho do ano passado.

- O Senhor Presidente não tem disponibilidade nem o Dr. Martinho de o atender pelo que fica assim."

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 59.688.214\$00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e catorze escudos), referente às autorizações de pagamento números 3836 à 4209.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÕES – Esta Acta foi aprovada em minuta para os fins convenientes

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente.